



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.296

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.48

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Sapé	Severino Cristiano dos Santos	2929-2	SEDAP	2064/09	249
Alcantil	Herbert Paz da Silva	091268-9	SEDAP	2523/09	258
Alcantil	Danilo Emanuel Barbosa	091270-0	SEDAP	2524/09	259
Pombal	Rejane de Sousa Formiga Almeida	0757-9	SEDAP	206/10	276

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 112/2010/DEGEPOL

Em, 03 de Fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 069/2009/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por Improcedência das denúncias formuladas contra a servidora Processada, Ranielle Vasconcelos Cabral, Delegada de polícia Civil, mat. 155461-1, e reconhecendo a ausência de Dolo e acúmulo de atribuições quanto aos servidores Processados, Sonaldo Vital de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, mat. 073.822-1 e Claudio Marcos Romero Lameirão, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.960-0.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 113/DEGEPOL

Em 05 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I, II e X da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar os servidores abaixo relacionados, de prestarem serviços junto a Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais – GOE, desta Pasta.

NOME	Matrícula	CARGO
Alysson André Borges de Araujo	157.344-6	Agente de Investigação
Esdras Almeida de Oliveira	156.583-4	Agente de Investigação
Sérgio Túlio Cavalcanti Carvalho	155.104-3	Agente de Investigação
Valdênio Mendes Duarte	155.693-2	Agente de Investigação

Vitor Prado Freire	155.700-9	Agente de Investigação
Wellington da Silva Oliveira	155.697-5	Agente de Investigação
André Luiz de Andrade Lucena	154.865-4	Escrivão de Polícia

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

4º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 009 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85 /2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e despacho designatório n. 03/2010 – CPC, datado de 18 /01 /2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **JOSÉ FERNANDES GOMES DA SILVA**, motorista policial, matrícula n. 96.002-1, lotado nesta SEDS, em face do fato noticiado pelo Del. Pol. Isaías José Dantas Gualberto, titular da Delegacia de Polícia Civil da cidade do Conde - PB, através do ofício de n. 157/2009, consoante o qual o servidor denunciado no dia 18/05/2009, por volta das 15h00min horas, efetuou disparos de arma de fogo em direção a um funcionário da empresa Matel, terceirizada da Energisa, de nome SÉRGIO DA SILVA ARAGÃO, em virtude do mesmo ter se dirigido ao imóvel do servidor denunciado, realizar o corte do fornecimento de energia elétrica que se encontrava em atraso, fato verificado naquela Cidade e constatado na investigação preliminar de n. 186/2009-CPC, o que, em tese, configura transgressões disciplinares previstas no art. 158, inciso X(fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço), c/c o art. 159, inciso XX(praticar ato como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85 /2008, facultando-se, desde já, ao servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro no Nascimento Filho

1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

2º Membro: Del. Pol. Irismar Silva de Araújo

PORTARIA Nº 010 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85 /2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social, e Despacho Designatório nº 01 /2010 – CPC, datado de 14/ 01 /2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula de n. 156.479-0, **MANOEL RUFINO DE SOUSA**, matrícula n. 137.318-8 e **FRANCIMAR NUNES FEITOSA**, matrícula n. 160.024-9, Agentes de Investigação, lotados nesta SEDS, pelos fatos noticiados no protocolo de denúncia n. 167/2009/OUVIDORIA/SEDS, encaminhado ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social, Dr. Gustavo Gominho Ferraz, cujas peças que a integram, noticiam a prática de possíveis irregularidades administrativas atribuídas aos servidores denunciados em face de no dia 22 de dezembro de 2009, pelas 03h00min horas, no interior do xadrez da Delegacia Municipal de Itaporanga, o indivíduo ANTONIO MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO, acusado da prática de estupro seguido de morte, fato ocorrido na cidade de Piancó-PB, preso e recolhido sem as formalidades legais, ter sido assassinado por indivíduos não identificados, o que, em tese configura as transgressões disciplinares tipificadas no art. 158, inciso XII(ordemar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) c/ c o art. 159, incisos XIV e XVI(confiar a pessoas estranhas à organização policial o desempenho de encargos próprios ou da competência de seus subordinados; eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar 85 /2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85 /2008, facultando-se, desde já, aos servidores processados, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV

da CF, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro no Nascimento Filho  
 1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva  
 2º Membro: Del. Pol. Irismar Silva de Araújo

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**PORTARIA Nº 022/2010-DS** João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

- I – Tornar sem efeito a Portaria nº 582/2009-DS, publicada no DOE de 06.11.2009.  
 II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.  
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa  
 Diretor Superintendente

## Polícia Militar

**PORTARIA nº. GCG/0010/2010-CG** João Pessoa, PB, 21 de janeiro de 2009.

**Licenciamento a pedido de Aspirante-à-Oficial PM das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Aspirante-à-Oficial PM, Matrícula: 523.394-1, CAROLA ARAÚJO DE FRANÇA, classificada no Centro de Educação, filha de Pedro Gouvêa Araújo e de Emilia da Assunção de Lima, nascida no dia 08 de junho de 1987, natural de João Pessoa-PB, incluída nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007. A referida Militar Estadual foi julgada Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Pres. Delfim Moreira, 681, Aptº 102, Bessa, João Pessoa-PB.  
 2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0011/2010-CG** João Pessoa, PB, 21 de janeiro de 2009.

**Licenciamento a pedido de Soldado Recruta das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Recruta, Matrícula: 524.329-7, GLEDSON CASTRO CAVALCANTI, classificada no Centro de Educação, filho de Joaquim Modesto Cavalcanti e de Maria da Conceição Castro Cavalcanti, nascido no dia 05 de agosto de 1975, natural de Teresina-PI, incluída nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgada Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa de Almeida, nº 307, Bairro

Cidade Universitária, João Pessoa-PB, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0012/2010-CG** João Pessoa, PB, 21 de janeiro de 2009.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 521.440-8, ILLO ATAYDE MACEDO DUARTE, classificada no 1º BPM, filho de José Moreno da Silva e de Ana Maria Macedo Duarte, nascido no dia 14 de novembro de 1980, natural de Campina Grande-PB, incluída nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002. O referido Militar Estadual foi julgada Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Morise Miranda Gusmão, Nº 2151, Bairro do Cristo, João Pessoa-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0015/2010-CG** João Pessoa, PB, 22 de janeiro de 2010.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.532-4, ELMAR FERNANDES DUARTE, classificado no 7º BPM, filho de Evilásio Serafim Duarte e de Rita Maria da Conceição Duarte, nascido no dia 19 de fevereiro de 1982, natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Atol das Rocas, Nº 1185, Bairro Potengi, Natal-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0016/2010-CG** João Pessoa, PB, 22 de janeiro de 2010.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.650-9, NIVALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO, classificado no 7º BPM, filho de Nivaldo Gonçalves da Silva e de Zélia Maria de Oliveira Silva, nascido no dia 30 de outubro de 1977, natural de Natal-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Porto do Tubarão, Nº 1306, Bairro Potengi, Conjunto Soledade II, Natal RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº. GCG/0017/2010-CG** João Pessoa, PB, 22 de janeiro de 2010.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.739-4, HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA DE ARAÚJO, classificado no 7º BPM, filho de Júlio Eduardo Fernandes de Araújo e de Elenir Cavalcanti Pereira, nascido no dia 26 de julho de 1984, natural de Natal-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua da Monazita, Nº 178, Bairro Potilândia, Natal-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

PORTARIA n.º GCG/0018/2010-CG

João Pessoa, PB, 22 de janeiro de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.756-4, ERY KARTENELLY DIAS PESSOA XAVIER, classificado no 7º BPM, filho de Ari Xavier Paixão e de Ana Cristina Dias Pessoa Paixão, nascido no dia 04 de junho de 1982, natural de São José de Mipibu-RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Francisco Wilson, N.º 424, Bairro Monte Castelo, Parnamirim-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0022/2010-CG

João Pessoa, PB, 04 de fevereiro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Art. 12 da LC n.º 87/08, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e,

Considerando a demanda de candidatos do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010 e a necessidade de avaliação clínica dos mesmos no Exame de Saúde do certame, a fim de se fazer cumprir o que determinam o Item 4 e o Subitem 6.1 do Edital n.º 001/2009 – CFO PM/BM,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para integrar, por 01 (um) mês, a Comissão do Exame de Saúde para o Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010, designada através da Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0081/2009-CG:

- TC QOS Matr. 519.327-9, EUGENIO Francisco Dias de Almeida
  - Maj QOS Matr. 520.208-6, ZELIA TAVARES Cruz Souza Neves
  - Maj QOS Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da FONSECA
  - Cap QOS Matr. 520.749-5, RONALDO Bezerra de QUEIROZ
  - 1º Ten QOA Matr. 515.284-4, JOAO PEREIRA de Oliveira, como Secretário
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se e cumpra-se.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO – Cel QOC  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/n.º 020-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 327-10	JOSE OCTAVIO DE ARRUDA MELLO	59.179-3	SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/n.º 021-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 3100-09	MARIA JOSE CARIRI DO NASCIMENTO BENIGNA	39.754-7	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

JOAO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria N.º 024/2010-GP

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido DEBORA MARTINS FARIAS, Agente Operacional, Matrícula n.º. 663.362-5, lotada nesta Fundação com exercício no PROAFE/Patos, nos termos do art. n.º. 31 Inciso I da Lei complementar 58/03, retroativo a 31/01/2010.

PUBLIQUE-SE

  
DIAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Receita

PORTARIA N.º 013/GSER

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir que as informações de que trata o § 5º do art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, sejam entregues, juntamente com a GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIM do mês de referência fevereiro de 2010, via Internet ou Repartição Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 014/GSER

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista a necessidade de gestão documental, incluindo os procedimentos, tramitação, uso, avaliação e seu arquivamento,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a formação dos processos referentes aos Eventos de Capacitação promovidos pela Escola de Administração Tributária – ESAT.

Art. 2º O processo deverá ter suas páginas numeradas, seqüencialmente, e rubricadas, a partir da capa, que sempre conterá a numeração 01 (um).

Art. 3º O conjunto de documentos será organizado em ordem cronológica do mais antigo para o mais recente, obedecendo à seguinte disposição:

I - capa, contendo etiqueta do número de registro no Sistema de Protocolo em uso na Secretaria de Estado da Receita;

II - documento (ofício ou memorando) autorizativo, viabilizando a realização do Evento de Capacitação;

III - Projeto de Evento de Capacitação contendo numeração, classificação do curso, objetivo, conteúdo programático, público alvo, metodologia, número de turmas e de participantes, nome do facilitador e coordenador de sala, investimento e seu detalhamento, inclusive fonte dos recursos, natureza da despesa, classificação funcional programática e as formas de avaliação;

IV - Ficha de Informações Curriculares – FIC ou Curriculum Vitae resumido;

V - Ficha Técnica de Contratação de Facilitador e, quando envolver contratação de Facilitador Externo, anexar 03 (três) Propostas de Custos;

VI - matriz detalhando o cronograma de aulas;

VII - matriz detalhando os cursos ministrados, pelo facilitador a ser contratado, período e o montante financeiro recebido no respectivo exercício financeiro;

VIII - documento (ofício ou memorando) encaminhando processo para parecer jurídico;

IX - parecer jurídico e folha de despacho;

X - cadastro do processo no Sistema de Central de Compras;

XI - documento (ofício ou memorando) solicitando reserva orçamentária;

XII - documento da reserva orçamentária;

XIII - contrato de prestação de serviços;

XIV - documento (ofício ou memorando) solicitando a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado;

XV - Nota de Empenho;

XVI - comprovação da Prestação dos serviços: Nota Fiscal de Serviços e Relatório Pedagógico;

XVII - comprovante de arrecadação da Taxa de Processamento da Despesa Pública - TPDP (Fundação de Ação Comunitária - FAC - Lei n.º 7.947/06);

XVIII - comprovante de regularização fiscal;

XIV - requerimento de pagamento;

X - recibo.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 015/GSER

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 45 do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 7º da Portaria n.º 170/GSER, de 27 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0022372010-0

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício n.º 011/2010/GRN-3,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE**, matrícula n.º 147.734-0, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor, Segunda Classe da Coletoria Estadual de Queimadas, símbolo CGF-4, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Umbuzeiro e da Agência de Aroeiras, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de **Licença para Tratamento de Saúde** de seu titular, o servidor **CRISTÓVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO**, matrícula n.º 145.949-0, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 15.01.2010 a 13.02.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 0022772010-5

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício n.º 0020392010/GR-4,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula n.º 147.780-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Patos, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Santa Luzia, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **JOÃO BOSCO LOPES COELHO**, matrícula n.º 151.210-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 01.02.2010 a 02.03.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 0022762010-0

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício n.º 0020382010/GR-4,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**, matrícula n.º 145.941-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor, Primeira Classe da Coletoria Estadual de Patos, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Segunda Classe da Coletoria Estadual de Piancó, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **VICTOR FELIPE DOS SANTOS**, matrícula n.º 071.198-5, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, compreendido entre 30.01.2010 a 28.02.2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2010.

JOSE PÉREIRA DE CASTRO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 20725/2009/RCG

31 de Agosto de 2009

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0866442009-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2009.**

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 20725/2009/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.693-7	ACS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME	R TIRADENTES, Nº 20 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.787-3	CAMPINA ELETROMOVEIS LTDA ME	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 242 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.914-9	CASA DE FESTAS FESTIVITA LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 262 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.156-0	CENTRAL DE VELORIOS SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	R ALMEIDA BARRETO, Nº 785 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.013-3	DENISE DA SILVA SABINO	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 294 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.423-3	DANTAS E RODRIGUES COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	AV PLINIO LEMOS, Nº S/N - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.126.207-4	ELETROMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00269 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.293-7	ELIAS PAULINO DE OLIVEIRA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 515 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.159.191-4	FERNANDO RAIMUNDO DOS SANTOS	R JOSE SEBASTIAO DA SILVA, Nº 117 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.976-3	FONSECA E VILAR LTDA	R BENJAMIN CONSTANT, Nº S/N - ESTACAO VELHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.229-0	GRAFITE CONFECÇOES LTDA	R JOSE PIMENTEL DE LIMA, Nº 00048 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.522-3	LUCIANO NASCIMENTO SANTOS ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 913 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.210-9	LUCIANA SANTOS SOUSA	R DO SOL, Nº 272 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.947-1	PYRAMYDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R FERNANDES VIEIRA, Nº 163 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.579-0	ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS	R QUEBRA QUILOS, Nº 66 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.650-8	SIBAAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AV PREF SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 2158 - VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.702-2	TATIANA ALEXANDRE DA SILVA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 570 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - AFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 20880/2009/RCG

1 de Setembro de 2009

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0781202009-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2009.**

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 20880/2009/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.565-0	ALEXANDRO DA SILVA FARIAS	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 98 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - AFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 20883/2009/RCG

1 de Setembro de 2009

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0913612009-0, 0882982009-1, 0887582009-0, 0905752009-5;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2009.**

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 20883/2009/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.799-5	FILIFE RICARDO ARAGAO GOMES	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00347 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.111.694-9	HORA EXATA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R AFONSO CAMPOS, Nº 00048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.955-2	RINALDO JOSE DE LIMA ARCOVERDE	R JOSE SOARES DE SANTANA, Nº 00231 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.053.231-0	INSTITUTO BELVAZ E COMERCIO LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00127 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	OUTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - AFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.  
E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00015/2009/CEA

8 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1038872009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. , "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2009.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00015/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.883-2	POSTO DE COMBUSTÍVEIS TAMBAMAR LTDA	LOT CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO LOTE 26 QUADRA D-2, Nº - JACUMA	CONDE/PB	NORMAL

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.  
E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00012/2009/CEA

8 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0261642009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2009.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.287-0	CONDE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE/PB	NORMAL

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.  
E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00014/2009/CEA

22 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0981282009 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadas-

tro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/09/2009.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00014/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.161.404-3	CREGINALDO ARAGAO DO MONTE JUNIOR	R SALOMAO VELOSO, Nº 395 - CENTRO	CAAPORA/PB	NORMAL

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.  
E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00013/2009/CEA

8 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0932732009-3 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2009.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.256-7	WILKA MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	R RENILDO TORRES RAMOS, Nº s/n - CENTRO	ALHANDRA/PB	SIMPLES NACIONAL

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.  
E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00001/2009/POM

8 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1134902008-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2009.

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.312-7	SERVIANA FORMIGA LEITE CAVALCANTE	R AGOSTINHO DOS SANTOS, Nº 00060 - CENTRO	POMBAL/PB	NORMAL

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
MINERAIS DA PARÁIBA CDRM/PB

### RESOLUÇÃO n.º 01/2010 – DIR

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM/PB, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1º - Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes empregados: Samara de Oliveira Barros Gonçalves, Edson Emanuel da Costa e Welma Ramos de Carvalho;

2º - A presente Comissão será presidida por Welma Ramos de Carvalho e secretariada por Samara de Oliveira Barros;

3º - Designar como membros Suplentes da Comissão de Licitação os empregados: Maria José de Oliveira Batista Barreto e Ruy Souza de Santana;

4º - Na ausência ou no impedimento de qualquer membro efetivo, o Presidente da CPL convocará o membro suplente;

5º - O prazo de investidura dos membros da Comissão é até 31 de dezembro de 2010.

Campina Grande, 13 de janeiro de 2010.

  
RAMIR BARRETO PAES  
Diretor Presidente

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL  
Diretor Administrativo

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria N° 045/2010-DPPB/GDPG

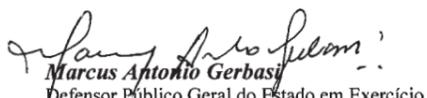
João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os servidores JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA, matrícula 63.155-8, ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, matrícula 59.982-4, FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA, matrícula 94.959-1, LÍGIA MARIA SILVA FERNANDES, matrícula 164424-6, ANNETTE CONDE PEREIRA TAVARES, matrícula 159.091-0, MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula 124.755-7 e LUIS CARLOS DE ARAGÃO CALDAS, matrícula 154.052-1, para constituírem a Comissão Organizadora do I Seminário Estadual de Penas e Medidas Alternativas, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de março do corrente ano, no Hotel Tambaú.

Publique-se

Cumpra-se.

  
Marcus Antonio Gerbas  
Defensor Público Geral do Estado em Exercício

## Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 15/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/37/2010	Superintendência de obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN	Pedido de Revisão Reconsideração do parecer PGE 283/2009. Reconsideração deferida.	Pedido de Reconsideração

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de fevereiro de 2010.

  
José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado